

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Projeto de Resolução n.º 2/74

Altera a redação do artigo 2.º da Resolução n.º 56 de 1961

A Câmara Municipal de São Paulo resolve:

Artigo 1.º — Passa a ter a seguinte redação, o artigo 2.º da Resolução n.º 56, de 24 de outubro de 1961:

“Artigo 2.º — Para a execução desta Resolução, fica a Câmara Municipal de São Paulo autorizada a despende anualmente, até a importância correspondente a 20 (vinte) salários mínimos vigentes para o Município

da Capital, sessenta dias antes da realização da Prova Pedestre São Silvestre, promovida pela “A Gazeta Esportiva”.

Artigo 2.ºc — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, outubro de 1974.

João Brasil Vita — Presidente.

Manoel Sala — Vice-Presidente.

Alfredo Martins — Secretário Geral.

As Comissões de Justiça e Redação, de Cultura, Bem-Estar Social e Turismo e de Finanças e Orçamento.